



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.360, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias dos jogos da seleção Brasileira na 1ª fase da copa do mundo da FIFA 2.014.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12,17 e 23 do mês de junho, será das 08:00hs às 12:00hs, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo da FIFA 2.014.

Artigo 2º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cuja atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias discriminados no artigo anterior, incluindo a Guarda Civil Municipal, Serviços de Trânsito, unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva pasta.

§ 1º - O presente Decreto não se aplicará a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou em escala de plantão.

§ 2º - para servidores das unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2.014, por ato próprio da Secretaria de Educação.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 05 de junho de 2.014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos